



Velha Lamparina

14
[Handwritten signature]

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Considerando que o PrimaveraemCerveira.com, organizado pela Câmara Municipal, consiste num evento que transforma o Terreiro e o Castelo de Cerveira num ambiente primaveril com plantas, flores, doces e licores, permitindo o envolvimento do comércio local nesta iniciativa e com ela dinamizar a economia local.

PC-2014
les-

Considerando que o Município reconhece o contributo das atividades culturais, e na qualidade de órgão de gestão, orienta a sua intervenção através de eventos com o intuito para a promoção do comércio local.

Atendendo que a Velha Lamparina- União de Artes e Ofícios e Recriações Históricas, é uma associação sem fins lucrativos, que tem como finalidade a promoção cultural e recreativa, conforme escritura notarial de 21 de Out. de 2009, fundada na mesma data.

Assim,

Em conformidade com a Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, nos termos do disposto no artigo 33º n.º 1, alínea u) primeira parte, é competência da câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.

Para a realização do PrimaveraemCerveira.com a realizar nos dias 3 a 4 de Maio 2014, é celebrado o presente **Protocolo de Cooperação** entre:

O **Município de Vila Nova de Cerveira**, pessoa colectiva nº 506 896 625, com sede na Praça do Município, Freguesia e Concelho de Vila Nova de Cerveira, representada pelo Presidente da Câmara, João Fernando Brito Nogueira, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 68 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, de agora em diante dignado por **Município**;

E



Velha Lamparina

A Associação Velha Lamparina – União de Artes e Ofícios e Recriações Históricas, pessoa colectiva nº 509 181 902, com sede na Freguesia de Guilhabreu, Concelho de Vila do Conde, representada pelo seu Presidente Manuel Oliveira Santos, de agora em diante designada por Associação Velha Lamparina.

O qual que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objeto)

Este protocolo tem como objeto a criação do evento “ Primaveraemcerveira.come” a realizar nos dias 3 e 4 de Maio 2014.

Cláusula Segunda

(Atribuições do Município)

O Município compromete-se a:

- a) Assegurar as condições adequadas do espaço para a concretização do mercado de doces, licores, flores e plantas, com isenção de taxas;
- b) Disponibilizar pontos de luz;
- c) Garantir pontos de água e esgotos quando necessários;
- d) Publicitar o evento;
- e) Providenciar dormidas de animadores e artesãos;
- f) Assegurar a segurança durante as horas nas quais o mercado está encerrado;
- g) Providenciar uma escada alta para a colocação, manutenção e recolha da decoração, assim como funcionários do Município para ajudar;
- h) Colocar contentores de lixo no recinto e providenciar a limpeza do recinto;
- i) Instalação de som ambiente;
- j) Convidar hortos, floristas locais e pastelarias locais;
- k) Montar bancas para participantes locais;
- l) Ceder camarim no recinto;
- m) Disponibilizar uma viatura do Município para levar os materiais para dentro de Castelo;



Velha Lamparina

n) Atribuir uma verba de 1.000,00 euros (Mil Euros) à Associação Velha Lamparina como contrapartida dos itens da Cláusula Terceira

Cláusula Terceira

(Atribuições da Associação)

A Velha Lamparina – União de Artes e Ofícios e Recreações Históricas compromete-se a:

- a) Organizar o mercado no que diz respeito aos participantes não residentes em Vila Nova de Cerveira;
- b) Apresentar um leque diversificado dentro do tema, sendo a seleção feita em conjunto com o Município;
- c) Dar apoio aos participantes durante o evento;
- d) Providenciar 3 animadores e passeios a cavalo e burro para os 2 dias;
- e) Criar e divulgar inscrições e regulamentos;
- f) Zelar pelo bom funcionamento da feira, no sentido de cumprimento de horários e outros pontos do regulamento, em colaboração dos elementos destacados pelo Município;
- g) Decorar as 2 principais rotundas de Vila Nova de Cerveira com faixas coloridas, assim como o interior do Castelo;
- h) Providenciar materiais de jogos tradicionais, assim como a sua dinamização;
- i) Executar a decoração das faixas coloridas no dia 30 de Abril de 2014;
- j) Executar a montagem das tendas no dia 2 de Maio e desmontagem no dia 4 de Maio no final do evento.

Cláusula Quarta

(Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste protocolo serão resolvidas casuisticamente, por acordo dos outorgantes.

Cláusula Quinta

(Resolução de Conflitos)



Associação Velha Lamparina

Todas as questões da interpretação, aplicação ou validade das cláusulas do presente protocolo, que suscitarem litígio entre os respeitantes outorgantes, serão submetidas a decisão do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Cerveira.

Cláusula Sexta

(Duração)

O presente protocolo vigora entre os dias 3 e 4 de Maio 2014.

Cláusula Sétima

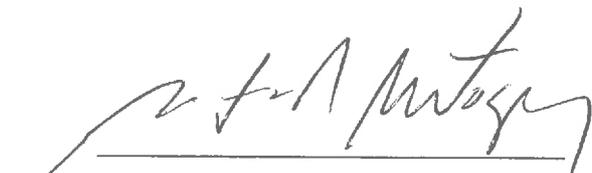
(Entrada em vigor)

O protocolo entra em vigor na data em que for outorgado por ambas as partes.

Vila Nova de Cerveira, ____ de _____ de 2014

Município de Vila Nova de Cerveira

Associação Velha Lamparina



(João Fernando Brito Nogueira)



(Manuel Oliveira Santos)